

Acta da Sessão Ordinária do dia 14  
de Abril de 1970. Aos quatorze dias do  
mês de abril, do ano de mil novecentos e seten-  
ta, no edificio da Camara Municipal de  
Nipacã, na sala destinada as Sessões da  
Camara Municipal, ás 20,00 horas foi ini-  
ciada a Sessão Ordinária com a leitura  
aquim José dos Santos na Presidência e de-  
mais Vereadores presentes: Alberto Waldimir Ca-  
dos, Sebastião Beltramini, José Jorge Rocha,  
e Ernesto Pomim, Bartolomeu Piemontal.

ques e Marcos Damásio. Iniciando a sessão o Sr. Presidente solicitou a leitura dos atos das seguintes sessões: do dia 9 Setembro de 1969, Ata da Sessão Ordinária do dia 30-Setembro 1969, Ata da Sessão extraordinária do dia 8 outubro 1969, Sessão extraordinária do dia 8 outubro 1969, Ata da Sessão extraordinária de 16 dezembro 1969, Ata da Sessão extraordinária do dia 27 dezembro 1969, Sessão Ordinária do dia 24 fevereiro, Sessão extraordinária do dia 3 de março, Ata da Sessão extraordinária do dia 17 março, Sessão de abertura do dia 31 março de 1970. Os atos não sendo ratificados, a Presidência, as deu por aprovadas. Por um lapso, da Secretaria não foi constatado a declaração de Bens do ex-Vereador Orlando Ribeiro Rodrigues, apresentada em Sessão de instalação do dia 1º de fevereiro, que é a seguinte: um posto de gasolina e demais acessórios, com um imóvel residencial, um barracão com respectivo terreno medindo 30x50 metros, sito à rua Mato Grosso nesta cidade de Nipoá, adquiridos em 1965, de João Leal Junior - R\$ 10.000,00. Um sítio com 7 sets Alqueires de terras, situados no Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso, adquiridos em 1963, de Ivo Carneiro Campos e Sebastião Dias Braga. Uma penna Kambi, marca Walbragen, ano 1962, placa no 1-43-80-16, adquirida em 1967. a) Orlando Ribeiro Rodrigues - EXPEDIENTE

TE: Foi lida a seguinte indicação, no 1, 6 de Vereador abaixo assinado Indica o Sr. Prefeito Municipal no sentido de tomar as providências necessa

rias, no sentido de dar aos trabalhadores mensalistas da Prefeitura Municipal de Viseu, os sabados livres de Trabalho e manhas que outros funcionarios gozam desse direito, e justo que haja igualdade e descanso. Fomos em que P. Deferimento, Sala das Sessões, 14 abril 1940. a) Alberto Waldemar Landosa de Andrade - Vereador. A Presidencia a encaminhar ao chefe do Executivo. A seguir foi lida a seguinte Indicação no 270: Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Os Vereadores abaixo assinados, sem espeziosamente "indicar" à V. Excia, que tome providencias necessarias para que seja transferida do local em que se encontra, a granja de propriedade do Sr. João Marques, situada em setor residencial, que está oferecendo perigo à saúde pública desta cidade, devido ao mau cheiro. A referida indicação se adota sem autoria a Presidencia e não adiver algum, digo os Sr. Vereadores, para assinar a Indicação, foi aceita pelo Vereador Sebastião Beltramini, sem interesse pelos demais Vereadores presentes. Não da palavra franquizada o Vereador Ernesto Pomim, levando ao conhecimento dos Sr. Vereadores, que tal medida, que, não cabe ao chefe do Executivo, nem ao Posto Sanitário, e sim da Secretaria da Agricultura, tem conhecimento do assunto o Vereador, uma vez que o seu ramo de negocio é esse. O Vereador Sebastião Beltramini, afirmando que assinar a Indicação, uma vez que seus pais, ven. estão sendo prejudicados, pois são vizinhos, da granja, e o mesmo da apa.

dos acontecimentos. Usou da palavra o Vereador  
Jayme Rodrigues de Lima, afirmando que a  
Câmara, é autoridade, juntamente com o Sr. Pre-  
fite Municipal; e a Câmara tem um compromisso  
se em zelar para o bem da coletividade, qdo pes-  
tará regime de posse, pois se a população come-  
çar a ser prejudicada, principalmente na saúde  
o Sr. Prefeito Municipal pode decretar estado de la-  
lamidade Pública. O Vereador Eneito Pomini le-  
vou ao conhecimento de interessados, que solicitam  
a interferência do Posto de Saúde para limpeza  
da granja, mas transferir a granja do local, a  
Indicação é errada, pois a granja é uma Indus-  
tria afirmando o Vereador que o governo é fa-  
vor<sup>av</sup> dessas indústrias. O Vereador Alberto Waldimir-  
algar, que é de acordo, entrar com uma  
petição, para o Posto de Saúde intervir  
qto<sup>o</sup> a parte de higiene. O Vereador Jaquim  
Jose dos Santos afirmou que esse recurso se-  
ria da alçada do Sr. Prefeito qdo em  
construção da granja, embargo. Já que é  
um direito que cabe ao Poder Executivo.  
Não se interessando pela palavra franquida  
os outros Vereadores presentes. A Presidência  
passa a explicação - Pessoal por não ter  
matéria em, na Ordem do dia, nenhum  
dos dois Vereadores querendo usar da palavra  
franquiada. A Presidência deu a sessão  
encerrada, às 21,25 horas. Solicitou que pa-  
ra tudo constar se lousasse a presente Ata  
que depois de lida e aprovada será assina-  
da pelos membros da mesa. Nipocã, 14 Abril 1970  
Presidente = Jaquim Jose dos Santos

~~Antonio~~

19) - Secretanus Jose' fage Rocha  
20) - Secretarius Sebastião Beltramin